

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DE COMPRAS,  
CONTRATOS, ABASTECIMENTO E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 38/2015

Processo nº 23112.000900/2015-80. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: SINALBRA ENGENHARIA EIRELI-ME - 3. Objeto: Execução de serviços de sinalização horizontal da UFSCar-Campus São Carlos. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 023/2015. 5. Valor Total Registrado: R\$ 236.450,00. 6. Vigência: 12/05/2015 a 11/05/2016. 7. Data da Assinatura: 12/05/2015. 8. Assinam: Roque Nivaldo Sentanin, pela UFSCar e Daniel Gatti Robles, pelo fornecedor.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2015  
CONCURSOS PÚBLICOS**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 861, de 25/08/2014, publicada no DOU de 29/08/2014, e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a Lei 11.091, de 12/01/2005 e suas alterações, o Decreto 3298/1999, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, e ainda de acordo com o Decreto nº 7.232 de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 461 de 20/11/2013, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação para os Campi São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, conforme consta nos Quadros I, II e III.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, sendo coordenado por Comissão Organizadora designada para este fim e executado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ProGPe. 1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**2. DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS**

2.1 - Os cargos especificados neste Edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

Quadro I - Cargos - Nível Superior - Classificação "E":

Código/Cargo	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
01015.01 ADMINISTRADOR Campus São Carlos	01	Planejar, organizar, coordenar, controlar e assessorar as unidades acadêmicas nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira e tecnológica, entre outras. Implementar programas e projetos na área administrativa. Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e avaliar o desempenho organizacional. Prestar assessoria administrativa. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão, inclusive preceptoria.	- Curso Superior em Administração. e - Registro vigente no conselho competente.
01015.02 ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL Campus São Carlos	01	Planejar, coordenar, desenvolver e especificar projetos de engenharia e infra-estrutura. Realizar dimensionamentos, cálculos dos projetos e de reformas. Realizar pesquisas de preços, composições e orçamentos. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, bem como gerenciamento de pessoal. Acompanhar a execução de obras, assessorando e supervisionando a sua realização, bem como propor soluções de obra e de manutenção. Avaliar e analisar projetos de engenharia. Propor e controlar as especificações de qualidade dos suprimentos e serviços de projeto e obras executados. Elaborar normas e documentação técnica. Realizar vistorias, avaliações e inspeções técnicas em obras e edifícios. Fiscalizar contratos e obras. Orientar e supervisionar serviços técnicos de engenharia e manutenção predial. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão, inclusive preceptoria.	- Curso Superior em Engenharia Civil. e - Registro vigente no conselho competente.
01015.03 NUTRICIONISTA Campus São Carlos	01	Estruturar, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, administrar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, visando à garantia de oferta de refeições saudáveis, seguras e de baixo custo aos integrantes da comunidade universitária e assegurando a qualidade higiênico-sanitária, sensorial e nutricional adequada ao perfil epidemiológico da clientela atendida; propor, planejar e coordenar ações relacionadas à alimentação e nutrição, de forma integrada à política de permanência estudantil; planejar, elaborar critérios técnicos para a contratação, supervisionar e fiscalizar contratos de prestação de serviços diversos na área de alimentação e nutrição, de fornecimento de refeições e de aquisição de materiais permanentes e de consumo; planejar, elaborar, aplicar e supervisionar programas de treinamento para manipuladores de alimentos e atividades de educação nutricional; participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de alimentação e nutrição, inclusive preceptoria.	- Curso Superior em Nutrição. e - Registro vigente no conselho competente.
01015.04	01	Desenvolver projetos de engenharia elétrica, lógica e telefonia, com respectivos memoriais e planilhas orçamentárias. Fiscalizar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos.	- Curso superior em Engenharia Elétrica. e

ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA Campus Sorocaba		Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica. Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral, em conformidade com o disposto na Resolução nº 218/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	- Comprovação de ART em Instalações de Eletricidade de Baixa e Média Tensão. e - Registro vigente no conselho competente.
01015.05 ENGENHEIRO/ENGENHARIA MECÂNICA Campus Lagoa do Sino	01	Desenvolver projetos de engenharia. Executar obras. Planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; fiscalizar contratos, elaborar normas e documentação técnica. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica. Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral, em conformidade com o disposto na Resolução nº 218/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	- Curso superior em Engenharia Mecânica. e - Comprovação através de ART de serviços/projetos na área de atuação profissional. e - Registro vigente no conselho competente.
01015.06 MÉDICO/CLÍNICA GERAL Campus Lagoa do Sino	01	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública. Colaborar em perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Propor, executar e/ou coordenar atividades educacionais na área da saúde. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	- Curso superior em Medicina e Residência em Clínica Médica. e - Registro vigente no conselho competente.
01015.07 PEDAGOGO Campus Lagoa do Sino	01	Instruir e acompanhar a (re) construção dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, bem como contribuir com a avaliação dos cursos. Instruir e acompanhar os processos regulatórios dos cursos de graduação. Elaborar relatórios, pareceres, projetos, peças normativas e/ou outros documentos institucionais, de natureza especializada, em grau maior de complexidade, fundamentados em legislação do sistema nacional de educação. Contribuir com a elaboração de propostas para o desenvolvimento de formação de docentes, assim como em ações e projetos que visem a educação das relações étnico-raciais. Realizar acompanhamento pedagógico dos estudantes de graduação, prioritariamente, ingressantes por reserva de vagas, processos seletivos específicos e por convênios, como também assessorar docentes em assuntos relacionados ao desempenho acadêmico desses estudantes, possibilitando sua permanência.	- Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC.
01015.08 PSICÓLOGO Campus Lagoa do Sino	01	Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e preceptoria. Participar de comissões e órgãos colegiados da instituição.	- Curso Superior em Psicologia. e - Registro vigente no conselho competente.
01015.09 ZOOTECNISTA Campus Lagoa do Sino	01	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, acompanhamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	- Curso Superior em Zootecnia. e - Registro vigente no conselho competente.

Quadro II - Cargos - Nível Intermediário - Classificação "D":

Código/Cargo	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
01015.10 TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS Campus São Carlos	01	Realizar programação visual gráfica, elaborar layout, desenvolver arte-final, analisar viabilidade técnica e econômica, definir tecnologias, sistemas e processos de produção. Definir matéria-prima para a produção, elaborar especificação técnica. Operar máquinas e equipamentos nos processos de pré-impressão, realizar operações de processamento de imagem, operar equipamentos para reprodução da imagem, operar equipamentos para montagem, operar máquinas de geração de matrizes. Realizar planejamento e controle da produção e da qualidade, elaborar programação para desenvolvimento da produção, controlar o andamento das atividades de produção, alimentar bancos de dados. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.	- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo mais Curso Técnico na área do cargo. e - Registro vigente no Conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA.
01015.11	01	Participar da elaboração e execução de projetos de sistemas mecânicos. Elaborar desenhos técnicos utilizando ferramenta CAD. Utilizar normas técnicas. Especificar materiais e equipamentos. Fornecer estimativas de custos envolvidos.	- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio



<p>TÉCNICO EM MECÂNICA</p> <p>Campus São Carlos</p>	<p>Elaborar documentação técnica, incluindo folha de processo e tutoriais. Desenvolver fabricação e montagem de componentes mecânicos necessários ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, incluindo aulas práticas. Realizar a preparação da máquina e do ferramental. Executar a usinagem de peças em máquinas convencionais e CNC. Executar conformação de peças. Executar soldagem de peças. Montar e instalar máquinas e equipamentos. Realizar testes e avaliar condições de funcionamento. Planejar e executar manutenção de máquinas e equipamentos. Estimar custo da manutenção. Realizar compras técnicas. Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental. Atender grupos de alunos em experimentos específicos ou práticas previstas nas disciplinas de graduação ou pós-graduação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Completo mais Curso Técnico na área do cargo.</p> <p>- Registro vigente no conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA.</p>	<p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>de materiais e equipamentos e as respectivas aplicações. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Biotecnologia</p>
<p>01015.12</p> <p>TÉCNICO EM TELEFONIA</p> <p>Campus São Carlos</p>	<p>01 Executar serviços de instalação, programação, testes e manutenção de equipamentos de telefonia fixa e móvel celular, orientando-se por meio de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos. Controlar o sistema de alimentação contínua. Executar operações de redes interna e externa incluindo manutenção em mesas operadoras, comutação, aparelhos telefônicos, caixas subterráneas e serviços em altura elevada com necessidade de montagem de andaimes. Executar contatos com concessionárias. Realizar estudos relativos à instalação de telefonia e de dispositivos automáticos de controle, como multiplexadores, sistemas de comunicação óptica, de radiopropagação e redes de computadores. Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante Ou - Curso Médio Completo mais 12 meses de experiência na área do cargo.</p>	<p>01015.18</p> <p>TÉCNICO DE LABORATORIO/FISICA</p> <p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>01 Executar trabalhos técnicos de laboratório aplicando princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas tais como técnicas de radiação ionizante e não ionizante. Operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. Desenvolver fontes alternativas de energia. Projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. Realizar medidas de grandezas físicas. Proceder a montagem de experimentos para serem utilizados em aulas práticas e ensaios de pesquisa. Realizar testes, reparos, calibração e limpeza de equipamentos, além de procedimentos de limpeza, conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante. Ou - Curso Médio Completo mais Curso Técnico. - Cursos aceitos: Técnico em: Eletrônica, Eletricidade, Mecânica, Mecatrônica e Automação Industrial.</p>
<p>01015.13</p> <p>TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - Libras</p> <p>Campus São Carlos</p>	<p>01 Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares (tradução de artigos, livros, narrativas, palestras, dentre outras atividades); auxiliar na adaptação de materiais e criação de recursos visuais a fim de promover o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição de ensino. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo. Ou - Médio Completo mais Certificado de Proficiência em Libras ou Curso de Extensão Universitária na área de Interpretação de Libras. Ou - Curso de Formação Específica em Tradução e Interpretação em Libras.</p>	<p>01015.19</p> <p>TÉCNICO DE LABORATORIO/QUIMICA</p> <p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>01 Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações. Supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante em Química. Ou - Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Química.</p>
<p>01015.14</p> <p>TÉCNICO DE LABORATORIO/FISICA</p> <p>Campus Araras</p>	<p>01 Executar trabalhos técnicos de laboratório aplicando princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas tais como técnicas de radiação ionizante e não ionizante. Operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. Desenvolver fontes alternativas de energia. Projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. Realizar medidas de grandezas físicas. Proceder a montagem de experimentos para serem utilizados em aulas práticas e ensaios de pesquisa. Realizar testes, reparos, calibração e limpeza de equipamentos, além de procedimentos de limpeza, conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante. Ou - Curso Médio Completo mais Curso Técnico. - Cursos aceitos: Técnico em: Eletrônica, Eletricidade, Mecânica, Mecatrônica e Automação Industrial.</p>	<p>01015.20</p> <p>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Produção Vegetal e Animal)</p> <p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>01 Compartilhar e disseminar informações técnicas ligadas às atividades agropecuárias tais como, preparo, correção e conservação de solo, coleta de amostras (solo, vegetais e animais) para análise e interpretação de dados. Realizar plantio e manejo de culturas agrícolas e pastagens irrigadas ou não e em sistema protegido. Manejo de equipamentos agropecuários. Procedimentos de biossegurança. Planejamento e execução de projetos agropecuários em todas as suas etapas. Aplicar técnicas de reprodução animal e uso de inseminação artificial. Uso de pastagem, forrageiras, formas de sua conservação e formulação de rações para animais domésticos. Manejar todas as espécies de interesse zootécnico para a produção animal. Utilizar recursos de informática e ferramentas computacionais para elaboração de planilhas. Realizar buscas bibliográficas e elaborar relatórios técnicos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Agropecuária. - Registro vigente no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.</p>
<p>01015.15</p> <p>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Produção Vegetal)</p> <p>Campus Araras</p>	<p>01 Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Agropecuária. - Registro vigente no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.</p>	<p>01015.21</p> <p>TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS</p> <p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>01 Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia. Realizar estudos e experiências relativas à fabricação e transformação de alimentos. Analisar e testar processos, produtos novos ou aperfeiçoados; determinar as misturas e fórmulas experimentais, obedecendo à instrução da direção técnica especializada. Supervisionar processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção. Efetuar testes de laboratórios e outros específicos; Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar no campo da tecnologia de alimentos de acordo com a necessidade da instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. As atividades poderão ser realizadas nas áreas: Química e bioquímica de alimentos, Análise de Alimentos, análise sensorial, Microbiologia Geral e de Alimentos, processamento de alimentos de origem animal, vegetal e microbiana ou áreas afins.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Alimentos. - Registro vigente no Conselho Competente.</p>
<p>01015.16</p> <p>TÉCNICO DE LABORATORIO/AMBIENTAL</p> <p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>01 Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante. Ou - Curso Médio Completo mais Curso Técnico na área do cargo.</p>	<p>01015.22</p> <p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p> <p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>01 Executar as tarefas de apoio ao atendimento em Saúde, planejando, organizando e executando o serviço e as ações de enfermagem e de saúde, com vistas ao acolhimento, promoção, proteção, recuperação e reabilitação em saúde, através do uso correto de instrumentos e equipamentos, bem como zelando pela observância de procedimentos técnicos e administrativos específicos, executando as tarefas com destreza, equilíbrio e precisão, cumprindo as normas de segurança no trabalho. Buscar o contínuo aperfeiçoamento para o desempenho das atividades que envolvem a saúde. Prestar cuidados básicos seguindo a orientação e supervisão do enfermeiro, procedendo os devidos encaminhamentos. Controlar estoque de materiais de consumo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante ou Curso Técnico na área do cargo. - Registro vigente no conselho competente.</p>
<p>01015.17</p> <p>TÉCNICO DE LABORATORIO/BIOLOGIA</p> <p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>01 Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação. Realizar coletas e preparação de material Botânico, Zoológico e Microbiológico em ambientes terrestres e aquáticos. Organizar equipamentos e materiais de aulas experimentais e de pesquisa. Preparar reagentes e materiais através de métodos físicos, químicos, e bioquímicos. Conservar instalações e equipamentos. Controlar estoque de materiais de consumo. Elaborar listas de compras</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante. Ou - Curso Médio Completo mais Curso Técnico. Curso aceito: Técnico em</p>	<p>01015.17</p> <p>TÉCNICO DE LABORATORIO/BIOLOGIA</p> <p>Campus Lagoa do Sino</p>	<p>01 Executar trabalhos técnicos de laboratório aplicando princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas tais como técnicas de radiação ionizante e não ionizante. Operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. Desenvolver fontes alternativas de energia. Projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. Realizar medidas de grandezas físicas. Proceder a montagem de experimentos para serem utilizados em aulas práticas e ensaios de pesquisa. Realizar testes, reparos, calibração e limpeza de equipamentos, além de procedimentos de limpeza, conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante em Química. Ou - Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Química.</p>





## 12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA POSSE

12.1- Os requisitos para investidura no cargo a que se refere o presente Concurso são os seguintes: a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso nos termos estabelecidos neste Edital. b) Atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber: I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, ser portador de visto permanente; II. Estar em dia com os direitos políticos; III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; IV. Possuir nível de escolaridade exigido para o ingresso e exercício no cargo; V. Ter idade mínima de dezoito anos completos; VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada em avaliação médica ocupacional, realizada pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho da ProGPe. c) Comprovar os requisitos obrigatórios exigidos para o cargo. d) Não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, nos termos dos artigos 132 e 137 da Lei nº 8.112/90. e) Não acumular cargos e empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse prevista no §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90. 12.2 - No ato da investidura no cargo, anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos exigidos. 12.3 - A comprovação dos requisitos exigidos para ingresso no cargo dar-se-á somente no momento da posse, ocasião em que o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação comprobatória, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais, no ato da entrega dos documentos para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamentação do Decreto nº 52.658/2008, sob pena de anulação da nomeação. 12.3.1 - A comprovação por meio de documentos não previstos neste Edital será avaliada pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com a área de gestão de pessoas da UFSCar. 12.3.2 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou no caso de declaração com informações inverídicas, acarretará na eliminação do candidato do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 12.4 - No caso de candidato que se encontrar na condição de servidor

público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, nos moldes autorizados pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo. 12.5 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei. 12.6 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto. 12.7 - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar em efetivo exercício, sendo exonerado caso não cumpra este prazo. 12.8 - O candidato, ao entrar em exercício, ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses. 12.8.1 - Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. 12.9 - O candidato, ao entrar em exercício, não poderá ser remanejado para outra unidade antes de decorrido o período de estágio probatório, exceto no interesse da Administração Superior da UFSCar.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação. 13.1.1 - Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal. 13.1.2 - Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos. 13.1.3 - Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo. 13.2 - A Comissão Organizadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, comunicados e avisos oficiais, no endereço eletrônico [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br). 13.2.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações de editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico. 13.3 - Caberá ao candidato manter os

seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá comunicar diretamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP ou via postal no endereço indicado. 13.4 - Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações sobre a realização do certame, bem como não será fornecido ao candidato qualquer tipo de documento ou declaração de participação no Concurso ou documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do Concurso no DOU. 13.5 - Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir em qualquer um dos campi ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), no interesse da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e mediante interesse expresso do candidato. 13.5.1 - Caso o candidato não aceite a vaga em outro campus ou em outra IFES, continuará na lista de classificação para o campus no qual concorreu e a consulta de interesse será feita ao candidato subsequente. 13.6 - O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração. 13.7 - A inscrição do candidato neste concurso público implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas na ficha de inscrição. 13.8 - A pessoa que receber quaisquer documentos indicados neste edital no Protocolo da ProGPe/UFSCar, será responsável somente pelo recebimento dos mesmos, que deverão ser entregues apenas em envelope lacrado, não lhe cabendo nenhuma responsabilidade pela conferência e informações adicionais sobre o certame. 13.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, se necessário, serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA  
DE OLIVEIRA

## ANEXO I PROVA OBJETIVA

Estrutura da prova objetiva, elaborada de acordo com a especificidade do cargo.  
1ª Fase: NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.01 Administrador	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
São Carlos				TOTAL = A + B	60	100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.02 Engenheiro/Engenharia Civil	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
São Carlos				TOTAL = A + B	60	100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.03 Nutricionista	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
São Carlos				TOTAL = A + B	60	100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.04 Engenheiro/Engenharia Elétrica	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Sorocaba				TOTAL = A + B	60	140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.05 Engenheiro/Engenharia Mecânica	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Lagoa do Sino				TOTAL = A + B	60	140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.06 Médico/Clinica Geral	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Lagoa do Sino				TOTAL = A + B	60	140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.07 Pedagogo	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	2	20
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Lagoa do Sino				TOTAL = A + B	60	150



CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.08 Psicólogo	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	2	20
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Lagoa do Sino			TOTAL = A + B	60		150

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.09 Zootecnista	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Lagoa do Sino			TOTAL = A + B	60		140

## 1ª Fase: NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.10 Técnico em Artes Gráficas	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
São Carlos			TOTAL = A + B	60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.11 Técnico em Mecânica	A	Conhecimentos Gerais	Português	08	1	08
			Legislação	06	1	06
			Matemática	06	1	06
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
São Carlos			TOTAL = A + B	60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.12 Técnico em Telefonia	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
São Carlos			TOTAL = A + B	60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.13 Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
São Carlos			TOTAL = A + B	60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.14 Técnico de Laboratório/ Física	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Araras			TOTAL = A + B	60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.15 Técnico em Agropecuária/Produção Vegetal	A	Conhecimentos Gerais	Português	08	1	08
			Legislação	06	1	06
			Matemática	06	1	06
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
Araras			TOTAL = A + B	60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.16 Técnico de Laboratório/Ambiental	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Lagoa do Sino			TOTAL = A + B	60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.17 Técnico de Laboratório/Biologia	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Lagoa do Sino			TOTAL = A + B	60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.18 Técnico de Laboratório/Física	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Lagoa do Sino			TOTAL = A + B	60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.19 Técnico de Laboratório/Química	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Lagoa do Sino			TOTAL = A + B	60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.20 Técnico em Agropecuária/Produção Vegetal e Animal	A	Conhecimentos Gerais	Português	08	1	08
			Legislação	06	1	06
			Matemática	06	1	06
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
Lagoa do Sino			TOTAL = A + B	60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.21 Técnico em Alimentos e Laticínios	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
Lagoa do Sino			TOTAL = A + B	60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.22 Técnico em Enfermagem	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Lagoa do Sino			TOTAL = A + B	60		140

## 1ª Fase: NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "C"

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.23 Auxiliar de Enfermagem	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
Sorocaba			TOTAL = A + B	60		140

ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO 01015.01- ADMINISTRADOR - Campus São Carlos

Parte A - Conhecimentos Gerais:  
PORTUGUÊS:  
-Concordância nominal e verbal. -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções. -Interpretação de texto. -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

LEGISLAÇÃO:  
-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. -Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

Parte B - Conhecimentos Específicos:  
- Artigos 37 ao 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

- Atos Administrativos; conceito, requisitos, atributos, discricionarie-dade, vinculação, classificação, espécies, anulação, revogação, prescrição; processo administrativo, advertência e sindicância.

- Caracterização da administração pública.  
- Evolução da administração pública brasileira.  
- Distinção entre Administração Pública e Terceiro Setor.  
- Caracterização de bens públicos.  
- Comunicação e negociação: comunicação interpessoal; comunicação nas organizações.

- Estrutura organizacional: tipos e definições.  
- Formulários eletrônicos. Manuais. Análise e Distribuição de trabalho. Arranjo do espaço físico.

- Funções administrativas: planejamento, organização, direção/coor-denação e controle.

- Gestão de Pessoas: Avaliação de Desempenho, Motivação e teorias da motivação, definição de cargos, remuneração e carreira.

- Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) planejamento, receita pública, despesa pública, dívida e endividamento, gestão patrimonial, transparência, controle e fiscalização.

- Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações).

- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), dos atos de improbidade administrativa, das penas.

- Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo): disposições gerais, dos direitos dos administrados, dos deveres da administração, fases, incidentes, extinção, recursos;

- Liderança: conceito, tipos.

- Mapeamento de processos organizacionais. Fluxogramas e Diagramas de processo.

- O Ambiente externo da organização: cliente, fornecedor, governo, sociedade, Stakeholders.

- O perfil do Gestor Público.

- Planejamento e administração estratégica.

- Responsabilidade Social e ética.

- Sistemas de Informações Gerenciais: Conceituação e classificação de sistemas de informação em Administração; componentes do sistema de informação.

- Teoria Geral da Administração: teorias administrativas e evolução do pensamento Administrativo.

- Tipos de orçamentos; Controles financeiros, métodos de controle orçamentário.

## SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

- CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

-HOJI, M; SILVA, H. A. Planejamento e controle financeiro: fundamentos e casos práticos de orçamento empresarial. São Paulo: Atlas, 2010.

-LAPA, N. Matemática Aplicada: uma Abordagem Introdutória. São Paulo: Saraiva, 2012.

-MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à Administração. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

-MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

-PADOVEZE, C. L. Planejamento orçamentário. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

-PONTES, B. R. Administração de cargos e salários. 12. ed. São Paulo: LTR, 2006.

-REZENDE, D. A. Sistemas de informações organizacionais: guia prático para projetos em cursos de Administração, Contabilidade e Informática. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

-SALDANHA, C. Introdução à gestão pública. São Paulo: Saraiva, 2006.

-SORDI, J. O. Gestão por processos : uma abordagem da moderna administração. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CÓDIGO 01015.02 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL - Campus São Carlos

Parte A - Conhecimentos Gerais:  
PORTUGUÊS:

-Concordância nominal e verbal. -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções. -Interpretação de texto. -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

LEGISLAÇÃO:  
-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. -Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

Parte B - Conhecimentos Específicos:

- Engenharia de custos: planejamento de obras, cronogramas, orçamentos, levantamento de quantidades, custos unitários, elaborar composições de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.

- Fiscalização e acompanhamento de obras civis de construção, reforma e manutenção.

- Infraestrutura Urbana: desenvolver projetos e executar obras de infraestrutura urbana, abrangendo redes de esgotos, drenagem, de distribuição de água, de combate à incêndios, reservatórios de água, sistema viário e sinalização de trânsito.

- Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidrosani-tárias; telefonia e instalações especiais.

- Legislação: Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos (lei 8.666/93 e suas atualizações).

- Materiais de construção civil: aglomerantes, gesso, cal, cimento, agregados, argamassa, concreto - dosagem, amassamento, lançamento, cura e tecnologia do concreto, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidros, tintas e vernizes.

- Mecânica dos solos: índices físicos; caracterização, propriedades e pressões dos solos; prospecção geotécnica; compactação, compressibilidade e adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estimativa de recalques; estabilidade de taludes; estrutura de arrimo; empuxos de terra; estabilidade das fundações superficiais; estabilidade das fundações profundas.

- Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.

- Projeto e execução de obras civis: sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto; argamassas; formas; armação; alvenarias; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos, rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas.

- Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas; infraestrutura, topografia, viário.

- Resistência de materiais.

- Segurança e higiene no trabalho; segurança na construção civil, proteção coletiva e individual; ergonomia; acessibilidade universal; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais.

- Teoria das estruturas: Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira.

- Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planialtimétricos e cadastrais; medições de ângulos e distâncias; escalas; cálculo.

CÓDIGO 01015.03 - NUTRICIONISTA - Campus São Carlos

Parte A - Conhecimentos Gerais:  
PORTUGUÊS:

-Concordância nominal e verbal. -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções. -Interpretação de texto. -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

LEGISLAÇÃO:  
-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994.

-Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

Parte B - Conhecimentos Específicos:  
- Macro e micronutrientes: definições, classificações, propriedades, funções, recomendações e fontes alimentares.

- Aspectos Organizacionais e Características das UANs: planejamento físico e funcional; equipamentos e utensílios para UAN - características e legislação.

- Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização e funcionamento, gestão de recursos humanos, de suprimentos (abastecimento e controle de estoques), financeira e de custos na UAN.

- Administração pública: processos de compras públicas, licitação, pregões, contratos e atas de registro de preços; termos de referência, plano de trabalho, termo aditivo, acompanhamento e fiscalização de contratos.

- Administração de estoques de gêneros alimentícios e outros suprimentos para UANs: transporte, fornecedores, recepção, características sensoriais, armazenamento e movimentação.

- Planejamento de Refeições para coletividades: boas práticas nutricionais, elaboração de cardápios, técnica dietética.

- Controle de Qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição: legislação sanitária federal e estadual (Regulamentos Técnicos de Boas Práticas, POP, APPCC), higiene ambiental, de alimentos, de equipamentos, utensílios e de manipuladores; doenças veiculadas por alimentos e microorganismos patogênicos de importância em alimentos.

- Refeições transportadas: controle de qualidade e legislação.



- Educação alimentar e nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais; planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.

- Regulamentação das atividades do profissional de nutrição, aspectos éticos do exercício profissional.

**CÓDIGO 01015.04 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA** - Campus Sorocaba

Parte A - Conhecimentos Gerais:

**PORTUGUÊS:**

-Concordância nominal e verbal. -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções. -Interpretação de texto. -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**LEGISLAÇÃO:**

-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. -Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

Parte B - Conhecimentos Específicos:

- Cabeamento estruturado para redes de dados e voz.
- Circuitos Elétricos, monofásicos, bifásicos e trifásicos.
- Dispositivos de partida de motores elétricos.
- Instalações elétricas prediais comerciais e industriais.
- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- Redes de distribuição primária e secundária de energia elétrica.
- Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

**SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:**

- COTRIM, Ademaro A. M. B. Instalações Elétricas. 4ª ed. São Paulo: Editora Mc Graw Hill, 2003.

- NERY, Norberto. Instalações Elétricas: princípios e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Editora Érica, 2012.

Normas Técnicas ABNT:

- NBR5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão
- NBR5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas
- NBR5413 - Imunização de interiores
- NBR14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers

Disponível em ?[www.abntcatalogo.com.br/](http://www.abntcatalogo.com.br/)

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):

- NR6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
- NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade
- NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
- (item 18.21 - Instalações Elétricas)

Disponível em ? <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm> ?

**Resolução ANEEL:**

- Número 414 de 09 de Setembro de 2010

Disponível em ?[http://www.aneel.gov.br/biblioteca/EdicaoLivros2012Resolucao414\\_2010.cfm](http://www.aneel.gov.br/biblioteca/EdicaoLivros2012Resolucao414_2010.cfm) ?

Normas Técnicas da CPFL:

- GED 2855 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV
- GED 13 - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição

Disponível em ?[www.cpfl.com.br/](http://www.cpfl.com.br/)

**CÓDIGO 01015.05 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA MECÂNICA** - Campus Lagoa do Sino

Parte A - Conhecimentos Gerais:

**PORTUGUÊS:**

-Concordância nominal e verbal. -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções. -Interpretação de texto. -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**LEGISLAÇÃO:**

-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994.

-Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

Parte B - Conhecimentos Específicos:

- Instalação e manutenção de compressores.
- Instalação e manutenção de sistemas de gases e ar-comprimido.
- Instalação e manutenção de geradores de energia (motor - gerador).
- Instalação e manutenção de caldeiras a gás, lenha e diesel.
- Instalação e manutenção de equipamentos de aquecimento de água a gás.
- Instalação e manutenção de plataformas elevatórias.
- Inspeção e manutenção de elevadores.
- Pareceres técnicos na área de Engenharia Mecânica.
- Projetos em Engenharia Mecânica incluindo orçamentos e especificações.
- Sistemas eletromecânicos de bombeamento de água (produção e recalque).
- Sistemas eletromecânicos de bombeamento para combate a incêndios.
- Sistemas eletromecânicos de exaustão.

- Sistemas eletromecânicos de refrigeração de câmaras frias.

- Sistemas de ar-condicionado prediais.

**CÓDIGO 01015.06 - MÉDICO/CLÍNICA GERAL** - Campus Lagoa do Sino

Parte A - Conhecimentos Gerais:

**PORTUGUÊS:**

-Concordância nominal e verbal. -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções. -Interpretação de texto. -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**LEGISLAÇÃO:**

-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. -Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

Parte B - Conhecimentos Específicos:

- Cuidado centrado na pessoa
- Redes de Atenção à Saúde
- Atenção à Saúde do Adulto e Idoso na Atenção Primária à Saúde

**Saúde**

- Atenção à Saúde da Criança na Atenção Primária à Saúde
- Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Abordagem familiar em Atenção Primária à Saúde
- Princípios da Atenção Primária à Saúde
- Abordagem comunitária em Atenção Primária à Saúde
- Atenção Primária à Saúde Baseada em Evidências
- Campanhas nacionais em saúde
- SUS e a política nacional de humanização
- Atendimento de urgência/emergência
- Equipe multiprofissional de saúde

**SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:**

- Brasil. Cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde, disponíveis em [http://dab.saude.gov.br/caderno\\_ab.php](http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php)
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2005.140p. Série Manuais n.º 68 4.ed.
- Da Silva SF. (Org.). Redes de Atenção à Saúde no SUS: o pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde. Campinas, SP: IDISA:CO NASEMS, 2008. 202p
- Duncan BB et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- Duncan et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a. edição. 2013
- González AD, Almeida MJ. Integralidade da saúde - norteando mudanças na graduação dos novos profissionais. Ciência & Saúde Coletiva, 15(3):757-762, 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n3/v15n3a18>
- Gusso G, Lopes JMC. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 2 v. Artmed; 2012. 2222p.
- Lopes JMC. A pessoa como centro do cuidado: a abordagem centrada na pessoa no processo de produção do cuidado médico em Serviço de Atenção Primária à Saúde. Porto Alegre: 2005. [Internet]. <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5873/000521470.pdf?sequence=1>
- McWhinney IR, Freeman T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3ª ed. Artmed; 2010. 472p.
- Rakel R. Textbook of family medicine. Philadelphia, W B Saunders Co, 2007. Part I - Principles of Family Medicine.
- Rubinstein A, Terrasa S. Medicina Familiar e Prática ambulatoria. 2a ed. Buenos Aires: Médica Panamericana; 2006.
- Starfield B. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. Disponível em: [http://www.unesco.org/publicacoes/livros/atencaprimaria/mostra\\_documento](http://www.unesco.org/publicacoes/livros/atencaprimaria/mostra_documento)
- Stewart M, Brown JB, Weston WW, McWhinney IR, McWhinney CL, Freeman TR. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 2a ed. Porto Alegre: Artmed; 2010.

**CÓDIGO 01015.07 - PEDAGOGO** - Campus Lagoa do Sino

Parte A - Conhecimentos Gerais:

**PORTUGUÊS:**

-Concordância nominal e verbal. -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções. -Interpretação de texto. -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**LEGISLAÇÃO:**

-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. -Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

Parte B - Conhecimentos Específicos:

**POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR**

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Plano Nacional de Educação
- Avaliação e Regulação da Educação Superior
- Ações Afirmativas
- Educação a distância no ensino de graduação
- Reestruturação e expansão das universidades federais

**CURRÍCULO**

- Concepções e as relações com as políticas educacionais

- Diversidade cultural, sexual e de gênero, identidades étnico-raciais e inclusão social

- Flexibilização curricular e interdisciplinaridade na educação superior

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

**PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

- Concepções
- Objetivos e conteúdos de ensino
- Metodologia
- Avaliação da aprendizagem

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

- Estatuto
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)
- Projeto Pedagógico dos cursos de graduação do campus Lagoa do Sino-Buri.

**PROVA PRÁTICA:**

- Redigir proposta pedagógica para uma situação problema, elaborando e/ou utilizando conceitos da prática profissional específicos para o exercício do cargo.

**CÓDIGO 01015.08 - PSICÓLOGO** - Campus Lagoa do Sino

Parte A - Conhecimentos Gerais:

**PORTUGUÊS:**

-Concordância nominal e verbal. -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções. -Interpretação de texto. -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**LEGISLAÇÃO:**

-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994.

-Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

Parte B - Conhecimentos Específicos:

Abordagens teóricas, produção de conhecimento, aspectos éticos e relativos à intervenção em diferentes níveis de atuação do psicólogo em relação a:

- Processos de ensinar e aprender.
- Desenvolvimento psicológico dos indivíduos: qualidade de vida e saúde mental.
- Processos grupais e institucionais: gestão, promoção social e intervenção em conflitos.
- Atenção psicológica e à saúde em contexto institucional e nacional: avaliação, encaminhamento, intervenção e acompanhamento.
- Atuação do psicólogo: normas, condições e trabalho em equipe multiprofissional.
- Adaptação social ao trabalho e ao ambiente acadêmico.

**SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:**

- AMERICAN PSYCHIATRIC FOUNDATION (APF) DSM-IV - Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 4a. edição. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995
- BASTOS, A. V. B. & GONDIM, S. M. O trabalho do psicólogo no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e conquistas/ Ministério da Saúde. Secretaria Executiva - Brasília: Ministério da Saúde, 2000. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_principios.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf)
- COLE, M. E COLE, S.R. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <[http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo\\_etica.pdf](http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf)>
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 007, de 14 de junho de 2003. Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002. Disponível em: <[http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003\\_7.pdf](http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003_7.pdf)>
- ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. CID-10 : Classificação Internacional de Doenças. São Paulo: EDUSP, 1994. 1ª ed.
- SAMPIERI, R.H., COLLADO, C.F., LUCIO, P.B. Metodologia de Pesquisa. São Paulo: McGraw-Hill. 3a. Edição, 2006.

**PROVA PRÁTICA:**

- Redigir plano de intervenção a partir de uma situação problema.

**CÓDIGO 01015.09 - ZOOTECNISTA** - Campus Lagoa do Sino

Parte A - Conhecimentos Gerais:

**PORTUGUÊS:**

-Concordância nominal e verbal. -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções. -Interpretação de texto. -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**LEGISLAÇÃO:**

-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. -Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

Parte B - Conhecimentos Específicos:

- Noções de genética e melhoramento animal, bioclimatologia e bem estar para animais de interesse zootécnico;
- Supervisão e assessoramento na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas;







- Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico.

- Construção do diagnóstico de saúde da comunidade.
- O papel do TE nas ações de controle da dengue.
- Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.
- Ética. Lei do Exercício Profissional.
- Educação permanente. Educação continuada.
- Importância da comunicação nas relações humanas no serviço de enfermagem. Trabalho em equipe.
- Saúde ocupacional.
- Humanização na assistência.
- Biossegurança. Precauções padrão ou básicas.
- Segurança do paciente.
- Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas.
- Atenção à saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua.
- Atenção em saúde mental: redução de danos no sofrimento mental, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas.
- Educação em Saúde.
- Ações na atenção à saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação.
- Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos.

- Central de Material e Esterilização.
- Vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis - notificação compulsória de doenças.
- Programa Nacional de Imunização.
- Doenças sexualmente transmissíveis.
- Doenças e agravos não transmissíveis.
- Assistência de enfermagem em feridas.
- Política nacional de atenção às urgências. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.
- Assistência integral por meio do trabalho em equipes - enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar.

CÓDIGO 01015.23 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Campus Sorocaba

Parte A - Conhecimentos Gerais:  
PORTUGUÊS:  
-Concordância nominal e verbal. -Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções. -Interpretação de texto. -Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

LEGISLAÇÃO:  
-Código de Ética Profissional - Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. -Lei 8112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

Parte B - Conhecimentos Específicos:  
- Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.
- Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações Le-gais e éticas.
- Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico.
- Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização.
- Assistência de enfermagem nos atendimentos ambulatoriais.
- Papel do técnico de enfermagem no primeiro atendimento às urgências e emergências
- Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais, tratamento e prevenção de feridas.
- Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas.
- Vigilância epidemiológica.
- Políticas públicas de saúde - SUS
- Ações básicas em saúde coletiva -PSF
- Assistência de enfermagem na saúde da mulher.
- Humanização dos serviços de saúde.

## ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.01 - Administrador - Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS(área do cargo ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs)	10

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional, nos últimos 10 anos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo - exceto estágio - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Coordenação/gestão de projetos, funções de assessoria, nos últimos 10 anos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo - 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto por mês	12
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada)	2

Valor máximo: 44 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO (nos últimos 10 anos, a partir da data do edital)	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional e internacional (0,5 pontos por evento)	6
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional e internacional (0,5 pontos por trabalho).	6
Cursos de 12 horas ou mais (0,5 pontos por curso)	4

Valor máximo: 16 pontos

ITENS	Pontos
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área do cargo	44
Atividades educacionais e científicas na área do cargo	16
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.02 - Engenheiro/Engenharia Civil - Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS(área do cargo ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs)	10

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas, nos últimos 10 anos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas nos últimos 10 anos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo - 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO (nos últimos 10 anos, a partir da data do edital)	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional (0,25 ponto cada evento)	1
Participação em evento científico internacional (0,25 ponto cada evento)	2
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,25 ponto por trabalho)	3
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - internacional (0,25 ponto por trabalho)	4
Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados em área afim à do Concurso (atualização, extensão, treinamentos e outros). 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por curso	4
Palestras ministradas em área afim à do cargo, de pelo menos 01 (uma) hora de duração. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por palestra.	4

Valor máximo: 18 pontos

ITENS	Pontos
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas na área do cargo	18
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.03 - Nutricionista - Campus São Carlos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO - (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos	VALOR MÁXIMO
Funções administrativas em Serviços/Unidades de Alimentação e Nutrição (coordenação, supervisão, direção, etc) (5 pontos por ano)	25
Experiência em gestão de Serviços/Unidades de Alimentação e Nutrição Universitárias (Restaurantes Universitários) (5 pontos por ano)	25
Experiência em gestão de Serviços/Unidades de Alimentação e Nutrição em instituição pública (municipal, estadual ou federal) (4 pontos por ano)	20
Experiência em gestão de Serviços/Unidades de Alimentação e Nutrição de grande porte (maior que 2.000 refeições/dia) (3 pontos por ano)	15
Experiência em gestão de Serviços/Unidades de Alimentação e Nutrição de médio e pequeno porte (menor que 2.000 refeições/dia) (2 pontos por ano)	10

Valor máximo: 50 pontos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação "Lato Sensu" - Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	20

Valor máximo: 20 pontos

ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (nos últimos 10 anos)	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional/internacional, na área do cargo (1 ponto por participação)	3
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares nacional/internacional, na área do cargo (1 ponto por trabalho).	3
Publicação em periódico nacional/internacional, na área do cargo (1 ponto por publicação)	3
Publicação de material informativo/didático na área do cargo (1 ponto por publicação)	3
Participação em projetos de pesquisa e ou extensão na área do cargo (1 ponto por projeto)	3

Valor máximo: 15 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO (nos últimos 10 anos - comprovadas por carteira profissional, certificado ou declaração oficial emitidos pela instituição responsável pelas atividades desenvolvidas)	VALOR MÁXIMO
Trabalho de Iniciação Científica ou de Conclusão de Curso na área de Gestão de UAN, Controle de Qualidade e Segurança Alimentar (4 pontos por trabalho)	8
Estágio extracurricular em UAN de grande porte (mais de 2.000 refeições/dia) (0,34 ponto por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,15 ponto por mês)	8
Estágio extracurricular em UAN de médio ou pequeno porte (menos de 2.000 refeições/dia) (0,21 ponto por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,1 ponto por mês)	5



Estágio extracurricular na área do Cargo (0,084 ponto por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,04 ponto por mês)

Valor máximo: 15 pontos

ITENS	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	50
TÍTULOS ACADÊMICOS	20
ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO e EXTENSÃO	15
ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO	15
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.04 - Engenheiro/Engenharia Elétrica - Campus Sorocaba

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Critérios para pontuação nos itens da "Experiência Profissional da Área":	
-1. A comprovação de função técnica específica da área, com vínculo empregatício, nos termos do item 7 deste Edital;	
1.1. Os que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão dois (2) pontos a mais uma única vez no item "Funções Técnicas Específicas da Área", observado o limite máximo de pontuação do item.	
-2. A pontuação por meio de ART será feita com a comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou certidão de acervo técnico do CREA de execução de projetos de engenharia na área de Instalações de Eletricidade; acompanhamento e/ou fiscalização de instalações, com responsabilidade principal ou vinculada; elaboração de orçamento; especificações técnicas de materiais e serviço para instalações; consultoria e/ou assessoria na Área, conforme especificado no quadro abaixo.	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Pontuação com vínculo	
Funções técnicas específicas da Área. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos 2 pontos por ano completo. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês.	20
Pontuação da ART	
Instalações de Eletricidade de Baixa Tensão (até 1.000 V) - 4 pontos por ART	30
Instalações de Eletricidade de Média Tensão (de 1,0KV até 36,2 KV) - 4 pontos por ART	30
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	
Cursos de Atualização Profissional - 2 pontos por curso de 40 horas ou mais na área de Engenharia Elétrica e/ou na área de software voltado para Engenharia Elétrica	20
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.05 - Engenheiro/Engenharia Mecânica - Campus Lagoa do Sino

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos	VALOR MÁXIMO
Pontuação de vínculo	
Funções técnicas específicas da área do cargo, nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste edital, sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Pontuação da ART	
Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Caldeiras (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Elevadores ou Plataformas Elevatórias (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Sistemas de Refrigeração (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto ou Execução ou Fiscalização de Instalações de Gases Especiais (ex.: oxigênio, nitrogênio, GLP, acetileno e outros) (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto ou Execução ou Fiscalização de Sistemas de Proteção e Combate a Incêndios (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto de Sistemas de Bombeamento (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto de Geradores de Energia Elétrica (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.06 - Médico/Clinica Geral - Campus Lagoa do Sino

TÍTULOS ACADÊMICOS RECONHECIDOS	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40 pontos
Grau de Mestre	30 pontos
Certificado de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) no mínimo 360h	20 pontos
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180h; menor que 360h)	10 pontos

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NOS TERMOS DO ITEM 7 DESTA EDITAL - nos últimos 10 anos	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas na área do cargo sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas sendo 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,0625 (zero vírgula zero seis dois cinco) pontos por mês.	6
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada)	2

Valor máximo: 38 pontos

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional (0,5 ponto)	Até 3 pontos
Participação em evento científico internacional (0,5 ponto)	Até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,5 ponto por trabalho)	Até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - internacional (0,5 ponto por trabalho)	Até 3 pontos
Cursos (0,5 ponto por 12 horas)	Até 4 pontos

Valor máximo: 16 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	Até 2 pontos
Extensão (0,5 ponto por semestre)	Até 2 pontos
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	Até 2 pontos

Valor máximo: 6 pontos

ITEM	Pontos
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área	38
Atividades extracurriculares	16
Atividades educacionais desenvolvidas ao longo do curso de graduação	6
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.07 - Pedagogo - Campus Lagoa do Sino

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos.	VALOR MÁXIMO
Trabalho como professor, coordenador, orientador, supervisor ou outros relacionados às atividades educacionais, a cada período igual ou superior a 12 (doze) meses completos e ininterruptos será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês. A cada período inferior a 12 (doze) meses de realização de funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	60
TÍTULOS ACADÊMICOS (Não cumulativo - Será considerado apenas o de maior peso)	
Curso de Especialização Lato Sensu em qualquer área (Curso devidamente reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 h)	20
Curso de Mestrado Stricto Sensu em qualquer área	30
Curso de Doutorado em qualquer área	40
Valor Máximo	40

ITENS	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CONCURSO	60
TÍTULOS ACADÊMICOS	40
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.08 - Psicólogo - Campus Lagoa do Sino

TÍTULOS ACADÊMICOS RECONHECIDOS	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40 pontos
Grau de Mestre	30 pontos
Certificado de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) no mínimo 360h	20 pontos
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180h; menor que 360h)	10 pontos

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NOS TERMOS DO ITEM 7 DESTA EDITAL - nos últimos 10 anos	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas na área do cargo sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas sendo 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,0625 (zero vírgula zero seis dois cinco) pontos por mês.	6
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada)	2

Valor máximo: 38 pontos

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional (0,5 ponto)	Até 3 pontos
Participação em evento científico internacional (0,5 ponto)	Até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,5 ponto por trabalho)	Até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - internacional (0,5 ponto por trabalho)	Até 3 pontos
Cursos (0,5 ponto por 12 horas)	Até 4 pontos

Valor máximo: 16 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	Até 2 pontos
Extensão (0,5 ponto por semestre)	Até 2 pontos
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	Até 2 pontos

Valor máximo: 6 pontos

ITEM	Pontos
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área	38
Atividades extracurriculares	16
Atividades educacionais desenvolvidas ao longo do curso de graduação	6
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Superior - Classificação "E"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.09 - Zootecnista - Campus Lagoa do Sino

TÍTULOS ACADÊMICOS RECONHECIDOS (na área ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (no mínimo 360 horas com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs; menor que 360hs)	10

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas exercidas na área do cargo, nos últimos 10 (dez) anos contados da data de publicação deste edital, sendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,2 (zero vírgula dois) pontos por mês.	48
Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do cargo, nos últimos 10 (dez) anos contados da data de publicação deste edital, sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30

Valor máximo: 78 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS (nos últimos 10 anos)	VALOR MÁXIMO
Publicação de trabalho completo em periódico da área (0,5 pontos por trabalho)	12
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional e internacional (0,5 pontos por trabalho)	10
Cursos e/ou minicursos ministrados na área do cargo (acima de 12 horas) 0,5 pontos por curso	4

Valor máximo: 26 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO (nos últimos 10 anos)	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica (1,0 ponto por 12 meses)	2
Extensão (0,5 pontos por 6 meses)	2
Monitoria (0,5 pontos por 6 meses)	2

Valor máximo: 6 pontos

ITEM	Pontos
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área do cargo	78
Atividades educacionais e científicas	26
Atividades educacionais desenvolvidas na graduação	6
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.10 - Técnico em Artes Gráficas - Campus São Carlos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos	VALOR MÁXIMO
A cada período igual ou superior a 12 (doze) meses completos e ininterruptos de realização de funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	60
A cada período inferior a 12 (doze) meses de realização de funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	30

Valor máximo: 90 pontos

ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO
Cursos de atualização profissional (cursos com o mínimo de 20 horas valerão 2,5 pontos por curso na área do cargo).	10
Valor Máximo: 10 pontos	

ITEM	Pontos
Experiência profissional na área do cargo	90
Atualização profissional	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.11 - Técnico em Mecânica - Campus São Carlos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas e estágios não curriculares específicos da área objeto do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital. - A cada mês completo de função técnica na área será atribuído 1 (um) ponto por mês. - A cada mês completo de estágio na área será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês.	120
Funções técnicas e estágios não curriculares em operação de máquinas CNC. - A cada mês completo de função técnica na área supracitada será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês. - A cada mês completo de estágio nas áreas supracitadas será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	10
Funções técnicas e estágios não curriculares em desenho técnico com ferramenta CAD. - A cada mês completo de função técnica na área supracitada será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês. - A cada mês completo de estágio nas áreas supracitadas será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	10
Pontuação máxima	140
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO
Cursos de atualização profissional na área objeto do cargo. - A comprovação de participação em cursos de atualização na área objeto do concurso (mínimo de 24 horas) valerá 5 (cinco) pontos por curso.	10
Cursos de atualização profissional na área de operação de máquinas CNC. - A comprovação de participação em cursos de atualização na área supracitada (mínimo de 24 horas) valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por curso.	5
Cursos de atualização profissional na área de desenho técnico com ferramenta CAD. - A comprovação de participação em cursos de atualização na área supracitada (mínimo de 24 horas) valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por curso.	5
Pontuação máxima	20
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.12 - Técnico em Telefonia - Campus São Carlos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos	VALOR MÁXIMO
Realização de serviços de instalação, programação, testes e manutenção de equipamentos e redes de telefonia fixa ou móvel celular. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos valerão 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	25
Realização de serviços de instalação, testes e manutenção de equipamentos e redes de dados. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos valerão 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	25
Outras funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos valerão 0,17 (zero vírgula dezessete) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,085 (zero vírgula zero oitenta e cinco) pontos por mês.	20
Os candidatos que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão cinco (5) pontos a mais uma única vez.	5

Valor máximo: 75 pontos

ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Com documentação comprobatória da qualificação, habilitação e capacitação na área.)	VALOR MÁXIMO
Curso de segurança em instalações e serviços com eletricidade e/ou sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, conforme NR-10. Cursos com o mínimo de 20 (vinte) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso.	10
Cursos de atualização profissional na área de eletricidade com duração mínima de 20 horas (5 pontos por curso).	15

Valor máximo: 25 pontos

ITEM	Pontos
Experiência profissional na área do cargo	75
Atualização profissional na área do cargo	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.13 - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em Letras-Libras	20
Graduação em quaisquer licenciaturas	10
Graduação em andamento na área do cargo	5

Valor máximo: 20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos	VALOR MÁXIMO
Experiência como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Língua Portuguesa em Instituições de Ensino Superior. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) será atribuído 1 (um) ponto por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	20
Experiência como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Língua Portuguesa na Educação Básica. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) será atribuído 1 (um) ponto por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	30
Experiência como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Língua Portuguesa em outros ambientes. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) será atribuído 1 (um) ponto por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	30



Valor máximo: 80 pontos

ITEM	Pontos
Títulos Acadêmicos	20
Experiência Profissional na área do cargo	80
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.14 - Técnico de Laboratório/Física - Campus Araras

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Área de Física, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área de Física.	15
Graduação concluída na área de Física.	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Física; Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Física, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

Valor máximo: 28 pontos

ITEM	Pontos
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.15 - Técnico em Agropecuária/Produção Vegetal - Campus Araras

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Área de Ciências Agrárias ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área de Ciências Agrárias ou áreas afins.	15
Graduação concluída na área de Ciências Agrárias ou áreas afins.	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Ciências Agrárias. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Ciências Agrárias, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso) 5 (cinco) pontos por curso	20
Comprovações de participação em eventos. 2,0 (dois) pontos por evento	08

Valor máximo: 28 pontos

ITEM	Pontos
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.16 - Técnico de Laboratório/Ambiental - Campus Lagoa do Sino

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Área Ambiental, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área Ambiental.	15
Graduação concluída na área Ambiental.	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área Ambiental; Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30

Outras funções na área de Ambiental, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

Valor máximo: 28 pontos

ITEM	Pontos
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.17 - Técnico de Laboratório/Biologia - Campus Lagoa do Sino

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Área de Ciências Biológicas, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área de Ciências Biológicas.	15
Graduação concluída na área de Ciências Biológicas.	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Ciências Biológicas; Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Ciências Biológicas, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

Valor máximo: 28 pontos

ITEM	Pontos
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.18 - Técnico de Laboratório/Física - Campus Lagoa do Sino

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Área de Física, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área de Física.	15
Graduação concluída na área de Física.	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Física; Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Física, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

Valor máximo: 28 pontos

ITEM	Pontos
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.19 - Técnico de Laboratório/Química - Campus Lagoa do Sino

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Área de Química, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área de Química.	15
Graduação concluída na área de Química.	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Química; Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Química, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

Valor máximo: 28 pontos

ITEM	Pontos
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.20 - Técnico em Agropecuária/Produção Vegetal e Animal - Campus Lagoa do Sino

FORMAÇÃO ACADÊMICA (área de Ciências Agrárias ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área de Ciências Agrárias ou áreas afins.	15
Graduação concluída na área de Ciências Agrárias ou áreas afins.	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Ciências Agrárias. Para períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Ciências Agrárias, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso) valerão 5 (cinco) pontos por curso	20
Comprovações de participação em eventos da área valerão 2,0 (dois) pontos por evento	08
Valor máximo: 28 pontos	

ITEM	Pontos
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.21 - Técnico em Alimentos e Laticínios - Campus Lagoa do Sino

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Área de Tecnologia de Alimentos, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área de Tecnologia de Alimentos.	15
Graduação concluída na área de Tecnologia de Alimentos.	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Produção Alimentícia: Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Produção Alimentícia, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

Valor máximo: 28 pontos

ITEM	Pontos
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "D"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.22 - Técnico em Enfermagem - Campus Lagoa do Sino

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Área de Enfermagem ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área de Enfermagem ou áreas afins.	15
Graduação concluída na área de Enfermagem ou áreas afins.	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas na área de Enfermagem. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Enfermagem, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

Valor máximo: 28 pontos

ITEM	Pontos
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
TOTAL	100

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - Nível Intermediário - Classificação "C"  
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Código: 01015.23 - Auxiliar de Enfermagem - Campus Sorocaba

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Área de Enfermagem ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Graduação em andamento na área de Enfermagem ou áreas afins.	15
Graduação concluída na área de Enfermagem ou áreas afins.	30

Valor máximo: 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas na área de Enfermagem. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Enfermagem, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

Valor máximo: 28 pontos

ITEM	Pontos
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
TOTAL	100

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

FASES	DATA
Inscrições	13/05 a 10/06/2015
Data limite para pedido de isenção da taxa de inscrição	25/05/2015
Deferimento/deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	01/06/2015
Data limite para pedido de prova especial e/ou tratamento especial e Tempo para aleitamento	01/06/2015
Divulgação do horário e local da prova e listas de inscritos	19/06/2015
1ª Fase - Realização da Prova Objetiva (Início às 13h30 min - horário de Brasília)	28/06/2015
Divulgação do Gabarito (Após as 17 horas)	01/07/2015
Data para Interposição de Recursos da Prova Objetiva	02/07 a 03/07/2015
Divulgação dos Recursos Impetrados	07/07/2015



Divulgação do Resultado dos Recursos e do gabarito definitivo (Após as 17 horas)	17/07/2015
Divulgação lista nominal dos candidatos classificados para a 2ª fase e convocação para apresentação de títulos.	17/07/2015
2ª fase - Entrega da documentação comprobatória de experiência para a apresentação de títulos	20/07 a 21/07/2015
Divulgação da pontuação obtida na apresentação de títulos.	03/08/2015
Prazo para interposição de recursos da pontuação obtida na apresentação de títulos	04/08 a 05/08/2015
Divulgação dos recursos impetrados	06/08/2015
Divulgação do resultado dos recursos da 2ª fase e convocação para a 3ª fase - Prova Prática	12/08/2015
3ª fase - Prova Prática	Será divulgado em Edital no endereço: www.concursos.ufscar.br
Divulgação da pontuação obtida na prova prática	27/08/2015
Prazo para interposição de recursos da pontuação obtida na prova prática	28/08 e 31/08/2015
Divulgação dos recursos impetrados	01/09/2015
Divulgação do resultado dos recursos da 3ª fase	03/09/2015
Divulgação da classificação final para todos os cargos	03/09/2015
Prazo para interposição de recursos da classificação final	04/09 a 08/09/2015
Divulgação dos recursos impetrados	09/09/2015
Divulgação do resultado dos recursos	11/09/2015
Divulgação do resultado final	11/09/2015
Homologação do Resultado Final no D.O.U.	14/09/2015

Observação: Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informada através de edital no endereço: www.concursos.ufscar.br.

## ANEXO V

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar  
Edital nº \_\_\_\_\_/2015

Eu, \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, Data de emissão: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e com inscrição NIS nº \_\_\_\_\_ candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ venho por meio deste REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_ e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira Responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do referido Concurso Público.

Atenciosamente,

(data e assinatura do candidato)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Por \_\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)

OBS.: Anexar folha de resumo de inscrição no Cadastro Único

## ANEXO VI

## REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar  
Edital nº \_\_\_\_\_/2015

Eu, \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_ venho por meio deste REQUERER ATENDIMENTO DIFERENCIADO para a realização da prova, por encontrar-me amparado pelo Decreto nº 3.298/99, e para tanto apresento neste ato o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (anexo) com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Deficiência que possui com a especificação da espécie e o grau: \_\_\_\_\_

Código correspondente do (CID-10): \_\_\_\_\_

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Razão pela qual NECESSITO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL para a realização da prova objetiva, a saber: \_\_\_\_\_

(descrever a necessidade).

Atenciosamente,

(Data e assinatura do candidato)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Por \_\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo do servidor)

## ANEXO VII

## REQUERIMENTO PARA ALEITAMENTO NO HORÁRIO DA PROVA

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar  
Edital nº \_\_\_\_\_/2015

Eu, \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_,

residente \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, candidata ao cargo de \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_ venho por meio deste REQUERER TEMPO PARA ALEITAMENTO no dia e horário da realização da prova objetiva.

Nome do acompanhante da criança: \_\_\_\_\_

Anexar cópia legível do documento de identidade do acompanhante maior.

Declaro que estou de acordo com as disposições do edital.

Atenciosamente,

(Data e assinatura da candidata)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Por \_\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo do servidor)

## ANEXO VIII

## RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UFSCar

Edital nº \_\_\_\_\_/2015

CÓDIGO/NOME DO CARGO: \_\_\_\_\_

Requerente: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

(Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva)

Nº da Questão \_\_\_\_\_ Item \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato \_\_\_\_\_

Resposta do Gabarito Oficial provisório \_\_\_\_\_

TEXTO DA QUESTÃO (Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva):

\*JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\*Sobre o indeferimento da inscrição como PCD, sobre as questões do gabarito, sobre a pontuação na segunda fase e sobre a pontuação na terceira fase (quando couber).

Obs.: Anexar documentos comprobatórios caso seja necessário.

São Carlos, de de 2015.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

INSTRUÇÕES:

- O recurso deverá ser apresentado, necessariamente:

- em folhas separadas para questões diferentes.

- as folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito.

-identificação e assinatura do candidato.

## ANEXO IX

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Edital nº \_\_\_\_\_/2015

À Comissão Organizadora do Concurso

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UFSCar

CÓDIGO /NOME DO CARGO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_;email: \_\_\_\_\_

CANDIDATO OUTORGANTE:

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP.

PROCURADOR OUTORGADO:

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP.

PODERES OUTORGADOS:

Gerais e ilimitados para que o procurador proceda a todos os atos necessários relativos à defesa de meus direitos perante a Comissão Organizadora do Concurso Público (Edital n.\_\_\_\_/2015) para o cargo de \_\_\_\_\_, no Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em especial os poderes relativos à interposição de recurso administrativo que versa sobre a \_\_\_\_\_ fase do concurso relativo à prova realizada em \_\_\_\_\_/2015

São Carlos, de de 2015.

Candidato \_\_\_\_\_

INSTRUÇÕES:

- O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio - ANEXO VIII:

- em folhas separadas para questões/situações diferentes.

- as folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão, do item, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito.

-identificação e assinatura do candidato/procurador.